



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E  
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.<sup>a</sup> Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sr.<sup>a</sup> Priscilla Vieira de Rezende e a Srta. Edimara Ribeiro de Faria, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.453/14 e Portaria Municipal n.º 3.139/15, ambos de 02 (Dois) de Janeiro de 2015 (Dois Mil e Quinze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICÍPIO**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 30 (Trinta) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1403 – ano VI, página 05; no *Diário Oficial da União*, no dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 253 – ano CLI, seção 3, na página 188; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas; e publicado também no site Oficial do Município.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.537.011/0001-54, com sede na Rua Bueno de Paiva, n.º 133, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, com sede na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 53, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, com sede na Rua Padre Gregório, n.º 573, no Bairro Vista Alegre, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.769.468/0001-07, com sede na Rua Isaac Costa, n.º 320, no Bairro Santo Anrônio, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; e **MARGONATO E ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.573/0001-03, com sede na Rua Oliveira Cobra, n.º 54, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais. E as pessoas físicas: **ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do CPF n.º 486.676.416-34, residente e domiciliado na Rua Padre Sérgio, n.º 322, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **MONICA CASSIA DE FARIA**, portadora do CPF n.º 972.850.646-53, residente e domiciliado no Bairro Tomé, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, portador do CPF n.º 662.428.786-15, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Filho, n.º 170, no Distrito do Itaim, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **LUIZ DONIZETTI BARBOSA**, portador do CPF n.º 566.067.966-87, residente e domiciliado no Bairro Pedra Preta, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **LEANDRI APARECIDO CAMPOS**, portador do CPF n.º 028.749.726-73, residente e domiciliado no Bairro Serrinha, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **CELSO CARLOS MOREIRA**, portador do CPF n.º 846.378.206-00, residente e domiciliado na Rua Cândido Lopes, n.º 160, no Distrito do Itaim, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; e **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 747.155.776-15, residente e domiciliado no Bairro Serrinha, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas e das pessoas físicas participantes no certame: a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA**, credenciada como micro empresa, representada pelo Sr. *Joaquim Carlos Pereira*, portador do CPF n.º 324.478.926-91; a empresa **SAO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**FRANCISCO VIAGENS LTDA – ME**, credenciada como micro empresa, representada pelo Sr. *Lázaro de Oliveira Lopes*, portador do CPF n.º 565.539.276-34; a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME**, credenciada como micro empresa, representada pelo Sr. *Carlos Rodrigues Vilas Boas*, portador do CPF n.º 450.665.076-04; a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME**, credenciada como micro empresa, representada pelo Sr. *Adriano Gonçalves Faria*, portador do CPF n.º 030.287.986-39; e a empresa **MARGONATO E ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME**, credenciada como micro empresa, representada pelo Sr. *Johny Willian de Almeida*, portador do CPF n.º 280.115.498-98. E a pessoa física **MONICA CASSIA DE FARIA** representada pelo Sr. *João Batista de Faria*, portador do CPF n.º 375.455.746-72.

Iniciada a abertura dos envelopes de *PROPOSTA COMERCIAL*, verificou-se que as empresas e as pessoas físicas participantes apresentaram de acordo com o exigido na *Cláusula 05* do Edital, ficando, portanto consideradas *CLASSIFICADAS* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor diário dos roteiros: **01** em R\$ 247,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **02** em R\$ 273,75 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); **03** em R\$ 360,40 (Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos); **04** em R\$ 94,15 (Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos); **05 SEM VENCEDOR**; **06** em R\$ 177,30 (Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos); **07** em R\$ 238,50 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); **08** em R\$ 158,50 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); **09** em R\$ 66,04 (Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos); **10** em R\$ 74,80 (Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **11** em R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais); **12** em R\$ 66,04 (Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos); **13 SEM VENCEDOR**; **14** em R\$ 71,40 (Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos); **15** em R\$ 108,80 (Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos); **16** em R\$ 61,20 (Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos); **17 SEM VENCEDOR**; **18** em R\$ 193,20 (Cento e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos); **19** em R\$ 74,80 (Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **20** em R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais); **21** em R\$ 202,80 (Duzentos e Dois Reais e Oitenta Centavos); **22** em R\$ 223,60 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos); **23 FRUSTRADO**; e **24** em R\$ 190,40 (Cento e Noventa Reais e Quarenta Centavos).

Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de “*DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO*” e no que tange a regularidade fiscal verificou-se que:

1- A empresa **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME** apresentou a Certidão Negativa do INSS com data de validade vencida, solicitado em Edital na *Cláusula 6.2.1 item II alínea D*; momento este em que o representante da referida empresa solicita os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para apresentação da Certidão citada anteriormente. Pregoeira e sua equipe concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período.

2- A empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME** deixou de apresentar a Certidão de Falência ou Concordata, solicitada em Edital na *Cláusula 6.2.1 item II alínea J*;

3- A empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA** deixou de apresentar o Alvará da Licença para Localização e Funcionamento, solicitada em Edital na *Cláusula 6.2.1 item II alínea H*; e

4- A pessoa física **CARLOS ROBERTO MOREIRA** deixou de apresentar as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e da Fazenda Estadual, solicitadas em Edital na *Cláusula 6.2.2 item I alíneas A e B*, respectivamente.

Durante a sessão o representante da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME** pediu para se ausentar, não permanecendo até o final do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Para melhor verificação e apuração dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes, pregoeira e sua equipe, resolve por instaurar diligência nos termos do Art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal da fase *classificatória e habilitatória*, ocasião em que os mesmos abriram mão de seus exercícios.

Ficam convocadas todos os licitantes participantes para dar prosseguimento ao processo licitatório para o dia 21 (Vinte e Um) de Janeiro de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 14h (Quatorze Horas) na sala de Licitações do Município, neste mesmo endereço.

Estiveram presentes até o final da sessão: *Sr. Luiz Sérgio Faria Barros*, Coordenador de Frotas do Município; os demais participantes; e pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 15 (Quinze) de Janeiro de 2015 (Dois Mil e Quinze), as 15h55 (Quinze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).

\_\_\_\_\_  
Sr.ª Arlete de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Sr.ª Priscilla Vieira de Rezende

\_\_\_\_\_  
Sr. Lázaro de Oliveira Lopes

\_\_\_\_\_  
Srta. Edimara Ribeiro de Faria

\_\_\_\_\_  
Sr. Carlos Rodrigues Vilas Boas

\_\_\_\_\_  
Sr. Luiz Sérgio Faria Barros

\_\_\_\_\_  
Sr. Luiz Donizetti Barbosa

\_\_\_\_\_  
Sr. Joaquim Carlos Pereira

\_\_\_\_\_  
Sr. Leandri Aparecido Campos

\_\_\_\_\_  
Sr. Arnaldo de Oliveira Rocha

\_\_\_\_\_  
Sr. Celso Carlos Moreira

\_\_\_\_\_  
Sr. João Batista de Faria

\_\_\_\_\_  
Sr. Cirilo Benedito dos Santos

\_\_\_\_\_  
Sr. Carlos Roberto Moreira

\_\_\_\_\_  
Sr. Johny Willian de Almeida